



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 683/2025

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.761.072,41 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
430	12.365.1004.1092.0000 CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO
2.761.072,41	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNID.DE EDUCAÇÃO
INF	F.R.: 002 00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS	
	100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria convênio de cooperação técnica e financeira nº 33/2025 que entre si celebram o estado de Pernambuco, através da secretaria Estadual de Educação, e o município de Moreilândia. O objeto do presente Convênio é a execução da Construção e equipagem de unidade de educação infantil de 10 salas, porte: 60m x 40m.

Excesso

2.761.072,41

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Artigo 3º- Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia, 27 de novembro de 2025.

Ivan Alves Pessoa
Presidente

PUBLICADO

____/____/____

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>